



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

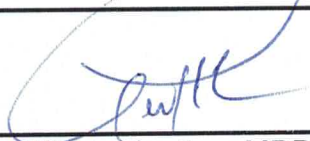

Solicitante Vereador (a) VER. EVERTON ROMERO -PSDB

Solicitação nº.	02	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	30	03	2023	Duração da Viagem	01	Dia
Fim da Viagem	30	03	2023			


AGENDA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL-PARQUE DOS PODERES NUNES DA CUNHA, S/N- JARDIM VERANEIO, CAMPO GRANDE-MS
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO (MARA CASEIRO)
ÀS 11:00 DA MANHÃ

Aquidauana/MS 29 03 2023

Solicitante 
Ver. Everton Romero- PSDB

Autorizo	
	
Diárias	Ver. Nilson Pontim - MDB Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 29/03/23
REGISTRADO SOB Nº 070123
HORÁRIO: 11:13h
FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Everton Romero

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Everton Romero** com data de 30 de março de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de agenda junto à Assembléia Legislativa e reunião no gabinete da Deputada Estadual Mara Casero.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Everton Romero**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 29 de março de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Everton Romero, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul e do Gabinete da Deputada Estadual Maria Elisa Navacchi Caseiro (Mara Caseiro), ambos na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 29 de Março de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ (meia) diária do vereador Everton Romero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para execução de agenda na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – Gabinete da Deputada Estadual Mara Elisa Navacchi Caseiro (Mara Caseiro) às 11:00 horas da manhã;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 29 de março de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome EVERTON ROMERO
Agência 123-6
Conta corrente 44560-6
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	30/03/2023 09:25:12
	JG523171 ANTONIO N PONTIM	30/03/2023 09:35:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.

PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA

17/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	820.761.100.359.023	10,00 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 17/03/2023				
17/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.640,00 C	0,00 C	
20/03/2023	0123	99015	870 Transferência recebida	550.123.000.180.000	851.269,09 C		
			20/03 12:14 PREF MUN AQUIDAUANA ICMS				
20/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	851.269,09 D	0,00 C	
21/03/2023	0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	300.000,00 C		
21/03/2023	0123	99015	470 Transferência enviada	550.123.000.010.567	2.000,00 D		
			21/03 11:17 VALTER NEVES BARBOSA				
21/03/2023	0000	13049	345 BB RF Solidez Absoluto	1.201.986	300.000,00 D		
21/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.101	681,97 D		
			ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBU				
21/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	32.102	551,62 D		
			SANESUL				
21/03/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.103	7.500,00 D		
			21/03 11:13 NOVO ENGENHO COMUNICACAO I				
21/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.801.200.033.529	10,00 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/03/2023				
21/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.743,59 C	0,00 C	
22/03/2023	0123	99020	870 Transferência recebida	600.123.000.010.567	2.000,00 C		
			22/03 12:21 VALTER NEVES BARBOSA				
22/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.000,00 D	0,00 C	
24/03/2023	0123	99015	470 Transferência enviada	550.123.000.036.881	529,20 D		
			24/03 11:19 MERCADO SAO RAFAEL EIREL				
24/03/2023	1981	13079	102 Cheque Compensado	22.565	400,00 D		
24/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	929,20 C	0,00 C	
28/03/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.801	3.865,00 D		
			28/03 09:58 SILVEIRA & BICUDO SUPERMER				
28/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.865,00 C	0,00 C	
29/03/2023	0123	99015	470 Transferência enviada	550.123.000.044.577	400,00 D		
			29/03 11:01 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL				
29/03/2023	0123	99015	470 Transferência enviada	554.211.000.042.864	1.450,00 D		
			29/03 11:29 AOM MUSIC - EIRELI				
29/03/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	2.636	291.095,69 D		
29/03/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.901	4.679,35 D		
			29/03 12:52 HIGILIMP				
29/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.881.200.013.533	10,00 D		
			Tar. agrupadas - ocorrencia 29/03/2023				
29/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	297.635,04 C	0,00 C	
30/03/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.013.159	400,00 D		
			30/03 09:32 GILBERTO BARBOSA DA CRUZ				
30/03/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.560	400,00 D		
			30/03 09:35 EVERTON ROMERO				
30/03/2023	0000	00000	999 S A L D O			800,00 D	
			Invest.com Resgate Autom.				1.064.921,23 C
			Saldo				1.064.121,23 C
			Juros *				0,00
			Data de Debito de Juros				31/03/2023
			IOF *				0,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

EVERTON ROMERO - PSDB

Relatório de Viagem nº. 02 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	RWA5A35	30/03	09:00h	30/03	14:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE/MS	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO Horário:	- Reunião sobre o Ofício, pedindo emenda parlamentar para a reforma e melhoria do ESF-da Vila Trindade e na ocasião pedimos o apoio na realização do Evento do Dia do Trabalhador.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

- A Deputada Estadual foi bem acolhedora quanto ao pedido de emenda parlamentar e se comprometeu e nos ajudar nesse pedido.


Ver. Everton Romero -PSDB

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROCOLO Nº 233/2023

DATA: 23/03/2023

Serviço



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Ofício 004/2023 – GAB. VER. EVERTON ROMERO - PSDB
A Ilustríssima Senhora: Sra. Deputada Mara Elisa Navacchi Caseiro
Deputada Estadual de Mato Grosso do Sul

Assunto: Reforma e Melhorias ESF-Vila Trindade

Aquidauana-MS, 23 de março de 2023

Senhora Deputada

Ao cumprimentá-la cordialmente pelos relevantes serviços prestados em nosso Estado como Deputada Estadual de Mato Grosso do Sul, motivo pelo qual venho por meio deste ofício solicitar recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforma e melhoria do ESF-Vila Trindade.

A reforma e melhoria é uma questão de saúde pública, porque representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso é necessário que disponibilizemos ambientes confortáveis para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa usufruir dos serviços prestados no Posto de Saúde. A vida e a saúde são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado.

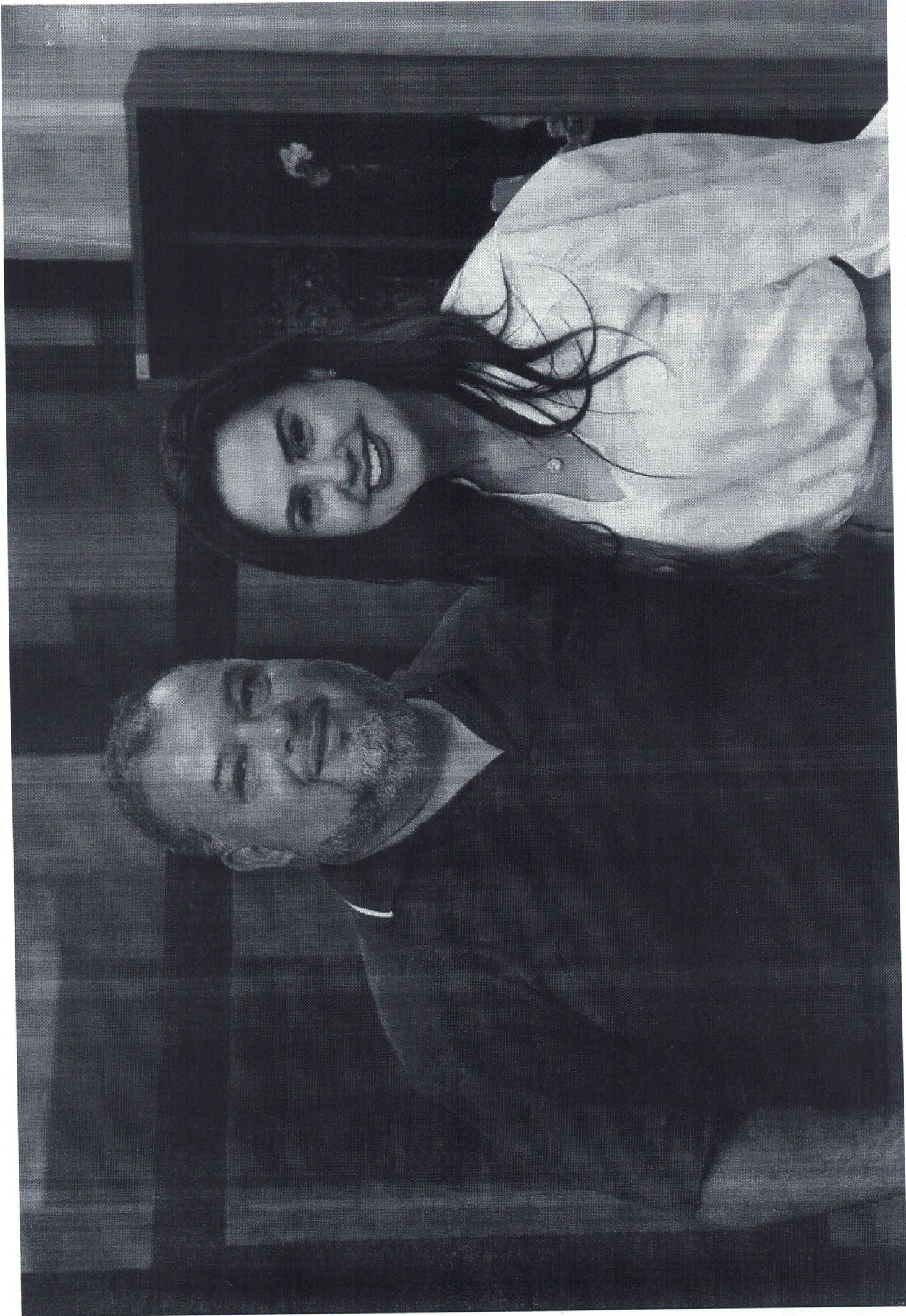
Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do município de Aquidauana.

Aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,


Vereador Everton Romero - PSDB

Recebido em 23/03/2023
Mara Elisa









**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

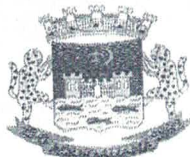
ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Senhor **EVERTON ROMERO**, Vereador no município de Aquidauana, esteve em Campo Grande/MS, no dia 30 de Março de 2023, no período matutino, onde se reuniu com a Deputada Estadual Mara Caseiro e sua Assessoria, para tratar sobre assuntos do interesse de seu município.

Campo Grande, 30 de Março de 2023.

GILVAN DA COSTA LIMA

Chefe de Gabinete Dep. Est. Mara Caseiro/ PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PAROCEIR

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ (meia) diária do vereador Everton Romero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para execução de agenda na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - Gabinete da Deputada Estadual Mara Elisa Navacchi Caseiro (Mara Caseiro) às 11:00 horas da manhã;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Atestado de comparecimento no gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro no dia 30 de março em Campo Grande - MS;

Sendo assim, as documentações apresentadas dentro de prazo hábil demonstram que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 03 de abril de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO